



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

15.03.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2016

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

VARA CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUIZ TITULAR: JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES ASSUNÇÃO: 15.09.2015

JUIZ SUBSTITUTO: MARCELO GOMES FERACIN ASSUNÇÃO: 09.12.2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZES AUXILIARES:

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Everton Luiz Penter Correa
- Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Jefferson Alberto Johnsson
- Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernanda Raad Misel Silva
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Mello
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO TITULAR: Jair Lourenço de Souza

ASSUNÇÃO: 04.12.1989

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Cíntia Alves de Souza (Portaria 8/2011) e Luciana Bonadimann Rovaris (Portaria 21/2013).
- b) Auxiliares: Marcéli Barbieri e Kethlyn Carolaine Trisch.
- c) Estagiários: Alana Scussel.
- d) Auxiliar de Secretária (Juizado Especial Cível): André Luiz Galvan.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Iona Pauline Bem Pasqualetto.
- b) Estagiários de pós/graduação: Daniely Zamprônio Laurentino de Albuquerque e Paula Knapp Welter.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA



Nome: João Ireno Nervis e Carlos dos Santos.

2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

*07 Computadores; 07 Monitores; 03 Impressoras; 04 Scanners.

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Avenida Willy Barth, 181, centro – fone: 3565-2131, 3565-1331 (ramal 8021), email: jlso@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 06:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivanha atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 04:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.

V. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. A escrivanha deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro,



verificando a existência de levantamentos sem anotações. Deverá ser anotado o número do alvará utilizado no levantamento;

VI. **Carga de Autos – Juiz. Livros n. 59 ao 63: encerrados. Livro n. 64: em uso;**

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 15: em uso;**

VIII. **Carga de Autos – Advogados. Livros n. 29 ao 43: encerrados. Livro n. 44: em uso. Realizar a cobrança das cargas com prazo excedido;**

IX. **Carga de Autos – Diversas/Contador/Avaliador. Livros n. 07 ao 09: encerrados. Livro n. 10: em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;**

X. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 01: encerrado. Livro n. 02: em uso. Realizar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**

XI. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça - Projudi. Livro n. 02: em uso. Deverá ser encerrado o livro e as cargas de mandados virtuais deverão ser realizadas diretamente pelo sistema Projudi, bem como a devolução;**

XII. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 07: em uso.**

4. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 02: em uso;**

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: “No livro “Arquivo de Comunicações”



deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”

5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.337</u>	<u>498</u>	<u>139</u>	<u>37</u>

Constatado 220 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Cita-se como exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001652-88.2013.8.16.0159	CartPrec	112	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002766-91.2015.8.16.0159	CartPrec	112	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000456-49.2014.8.16.0159	CartPrec	112	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002767-81.2012.8.16.0159	BAAF	112	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003525-55.2015.8.16.0159	CartPrec	112	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002915-24.2014.8.16.0159	Protes	112	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0003069-08.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000311-27.2013.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001824-59.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001971-56.2013.8.16.0159	ExTiEx	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001576-93.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002198-46.2013.8.16.0159	ExTiEx	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002382-65.2014.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002765-09.2015.8.16.0159	BAAF	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002931-41.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000227-55.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003592-83.2014.8.16.0117	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003699-69.2012.8.16.0159	ExTiEx	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002168-40.2015.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002418-10.2014.8.16.0159	CartPrec	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000821-69.2015.8.16.0159	Exibic	110	DECORRIDO PRAZO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
0003309-65.2013.8.16.0159	BAAF	109	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0000707-72.2011.8.16.0159	RtPosse	108	JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE
0001548-43.2006.8.16.0159	ProOrd	108	DECORRIDO PRAZO DE TRIUNFAR SUL PLASTICOS
0006762-96.2015.8.16.0030	ExTiEx	108	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000762-52.2013.8.16.0159	ExTiEx	105	DECORRIDO PRAZO DE ALFREDO SPOHR
0002970-72.2014.8.16.0159	CumSen	105	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL
0001682-26.2013.8.16.0159	ProOrd	104	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0002487-42.2014.8.16.0159	ExTiEx	102	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000375-57.2001.8.16.0159	ExTiEx	102	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0001589-29.2014.8.16.0159	ProOrd	102	DECORRIDO PRAZO DE ANTÔNIO FURLAN
0000987-72.2013.8.16.0159	ExTiEx	102	DECORRIDO PRAZO DE BRASPERON COMÉRCIO
0000841-94.2014.8.16.0159	ET	102	DECORRIDO PRAZO DE DINO HASS
0002269-24.2008.8.16.0159	ExTiEx	101	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO



Percebe-se que vários destes feitos paralisados aguardam devolução de mandado com prazo excedido. Deverá providenciar a cobrança imediatamente, comunicando ao Juiz para providencias cabíveis.

Constatado 110 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados em prazo de vinte dias. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição/Último	Movimento/Dias	Paralisado/Classe	Processual
0000402-49.2015.8.16.0159	18/02/2015	19/01/2016	55	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002378-28.2014.8.16.0159	05/09/2014	25/01/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001508-80.2014.8.16.0159	05/06/2014	25/01/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001633-48.2014.8.16.0159	23/06/2014	25/01/2016	49	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003187-18.2014.8.16.0159	18/11/2014	16/02/2016	27	BUSCA E APREENSÃO EM
0003864-19.2012.8.16.0159	28/12/2012	16/02/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002341-64.2015.8.16.0159	12/08/2015	16/02/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003756-82.2015.8.16.0159	15/12/2015	16/02/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000010-75.2016.8.16.0159	07/01/2016	16/02/2016	27	BUSCA E APREENSÃO EM
0000227-21.2016.8.16.0159	29/01/2016	17/02/2016	26	BUSCA E APREENSÃO EM
0001966-34.2013.8.16.0159	30/07/2013	17/02/2016	26	BUSCA E APREENSÃO EM
0001198-40.2015.8.16.0159	24/04/2015	22/02/2016	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001634-96.2015.8.16.0159	10/06/2015	22/02/2016	21	OUTROS PROCEDIMENTOS DE
0000049-09.2015.8.16.0159	13/01/2015	22/02/2016	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002801-22.2013.8.16.0159	08/11/2013	22/02/2016	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003477-04.2012.8.16.0159	20/11/2012	22/02/2016	21	EXIBIÇÃO
0002550-77.2008.8.16.0159	23/09/2008	22/02/2016	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002540-23.2014.8.16.0159	22/09/2014	22/02/2016	21	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000445-83.2015.8.16.0159	20/02/2015	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO
0000019-37.2016.8.16.0159	07/01/2016	22/02/2016	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000054-94.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000055-79.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000058-34.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000056-64.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000059-19.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000061-86.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000062-71.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000065-26.2016.8.16.0159	11/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000073-03.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000074-85.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000075-70.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000076-55.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000101-68.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000102-53.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000104-23.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0000105-08.2016.8.16.0159	12/01/2016	22/02/2016	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003845-08.2015.8.16.0159	17/12/2015	22/02/2016	21	MONITÓRIA
0000108-60.2016.8.16.0159	13/01/2016	22/02/2016	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003273-52.2015.8.16.0159	30/10/2015	22/02/2016	21	BUSCA E APREENSÃO EM
0003506-49.2015.8.16.0159	20/11/2015	22/02/2016	21	MONITÓRIA
0000175-25.2016.8.16.0159	22/01/2016	22/02/2016	21	MONITÓRIA



Para “análise de juntada”:

Juntadas: 6 – mais antigo de 18.02.2016. **Reduzir o prazo para “análise de juntada” para no máximo quatro dias;**

Retorno de Conclusão: 156 – mais antigo de 16.02.2016. **Reduzir o prazo para cumprimento dos despachos em até cinco dias.**

Para “análise de juntada” de magistrado constam 377 processos, sendo o mais antigo de 18.11.2015;

Constam processos remetidos:

- 24 ao distribuidor, mais antigo de 04.03.2016;
- 22 ao Contador, datados de 23.02.2016;
- 04 ao Ministério Público, mais antigo de 17.02.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>764</u>	<u>240</u>	<u>49</u>	<u>61</u>

Constatado 90 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Cita-se como exemplo:

Processo	Classe Processual/Dias Paralisado	Último Movimento
0003589-02.2014.8.16.0159	ExFis 67	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003415-27.2013.8.16.0159	ExFis 67	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003358-09.2013.8.16.0159	ExFis 63	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001186-12.2004.8.16.0159	ExFis 62	RECEBIDOS OS AUTOS
0002959-43.2014.8.16.0159	ExFis 61	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003784-55.2012.8.16.0159	ExFis 61	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002949-96.2014.8.16.0159	ExFis 61	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003058-86.2009.8.16.0159	ExTIE 61	RECEBIDOS OS AUTOS
0000662-97.2013.8.16.0159	ProOrd 60	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0003469-22.2015.8.16.0159	CartPrec 55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003477-96.2015.8.16.0159	CartPrec 55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003485-73.2015.8.16.0159	CartPrec 55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003490-95.2015.8.16.0159	CartPrec 55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003491-80.2015.8.16.0159	CartPrec 55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003413-23.2014.8.16.0159	ExFis 53	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE
0003528-44.2014.8.16.0159	ExFis 53	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE
0003526-74.2014.8.16.0159	ExFis 53	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE
0003413-86.2015.8.16.0159	ProOrd 48	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0003845-13.2012.8.16.0159	ExFis 48	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003293-14.2013.8.16.0159	ExFis 48	RECEBIDOS OS AUTOS



Constatado 97 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados em prazo de vinte dias. Cita-se como exemplo::

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0003840-88.2012.8.16.0159	26/12/2012 16/02/2016 27 EXECUÇÃO FISCAL
0003558-79.2014.8.16.0159	17/12/2014 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003811-38.2012.8.16.0159	21/12/2012 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003822-67.2012.8.16.0159	26/12/2012 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003274-08.2013.8.16.0159	17/12/2013 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0000786-80.2013.8.16.0159	02/04/2013 17/02/2016 26 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002450-15.2014.8.16.0159	12/09/2014 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003343-40.2013.8.16.0159	18/12/2013 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003830-44.2012.8.16.0159	26/12/2012 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003647-05.2014.8.16.0159	06/01/2015 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0000013-69.2012.8.16.0159	16/12/2011 17/02/2016 26 EXECUÇÃO CONTRA A
0003152-24.2015.8.16.0159	22/10/2015 17/02/2016 26 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000627-06.2014.8.16.0159	28/02/2014 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0001217-46.2015.8.16.0159	27/04/2015 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL
0003352-02.2013.8.16.0159	18/12/2013 17/02/2016 26 EXECUÇÃO FISCAL

Constatado para "análise de juntada":

Juntadas: 85 – mais antigo de 24.02.2016. **Reduzir o prazo para no máximo quatro dias.**

Retorno de Conclusão: 120 – mais antigo de 17.02.2016. **Reduzir o prazo para no máximo cinco dias.**

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2

Diligências aguardando retorno: 0

Para "análise de juntada" de magistrado 256 processos, sendo o mais antigo de 18.11.2015;

Remetido:

- 10 ao contador, mais antigo de 18.01.2016;

- 04 ao Ministério Público, mais antigo datado de 04.03.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>38</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>2</u>

Constatado 05 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003849-50.2012.8.16.0159	ExFis	122	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA



0001399-66.2014.8.16.0159 ExFis 122 TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0003403-76.2014.8.16.0159 ExFis 88 JUNTADA DE COMPROVANTE
0002131-47.2014.8.16.0159 EE 41 DECORRIDO PRAZO DE DARCI DE PAULA & CIA LTDA
0002091-65.2014.8.16.0159 ProOrd 39 LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Constatado 01 processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, o qual deverá ser regularizado em prazo de cinco dias:

Processo Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0003268-64.2014.8.16.0159 27/11/2014 22/02/2016 21 PROCEDIMENTO

Para "análise de juntada":

Juntadas: 1 – datado de 15.03.2016;

Retorno de Conclusão: 2 – mais antigo de 22.02.2016. **Reduzir o prazo para no máximo cinco dias.**

Para "análise de juntada" de magistrado 14 processos, mais antigo de 14.12.2015;

Não há processos remetidos.

6. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>62</u>	<u>536</u>	<u>0</u>	<u>2</u>

Constatado 08 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001688-96.2014.8.16.0159	AvePat	118	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001974-16.2010.8.16.0159	AvePat	108	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001331-82.2015.8.16.0159	AvePat	101	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000482-47.2014.8.16.0159	AvePat	95	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003526-40.2015.8.16.0159	AvePat	55	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002881-49.2014.8.16.0159	AvePat	55	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002439-83.2014.8.16.0159	AvePat	55	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002923-64.2015.8.16.0159	OPJV	33	DECORRIDO PRAZO DE FLÁVIA MUNCH

Não há processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

Para "análise de juntada":

Juntadas: 5 – datados de 04.03.2016;



Para “análise de juntada” de magistrado constam 34 processos, mais antigo datado de 08.01.2016;

Remetido:

- 01 ao distribuidor, datado de 14.03.2016;

- 02 ao Ministério Público, mais antigo datado de 24.02.2016;

O Processo “Pai Presente” tramita sob n. 2646-24.2010 e as informações foram atualizadas junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça;

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
09	01	0	0

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

Não há processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias.

Não há processos para “análise de juntada” de cartório.

Para “análise de juntada” de magistrado constam 05 processos, mais antigo de 09.12.2015;

Não há processo remetido.

7. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000402-49.2015.8.16.0159 - (390 dia(s) em tramitação)
Cumprimento de sentença. **Aguardando cumprimento de despacho pelo tempo de 55 dias. Regularizar.**

18 19/01/2016 16:16:14 CONCEDIDO O PEDIDO

17 22/09/2015 00:19:52 DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A

16 18/09/2015 18:47:30 CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo 0000053-85.2011.8.16.0159 - (1894 dia(s) em tramitação)
Regularizar a classe processual para “Inventário” retirando o termo “Dúvida”.

Processo 0000163-45.2015.8.16.0159 - (418 dia(s) em tramitação)
Ordinária. A escrivania deverá justificar o prazo de dois (02) meses para expedição de carta de citação ao requerido. **Constatado ainda, que nos atos de intimação/citação não é informado o endereço do fórum e número de telefone. Registre-se que na correição realizada em 30.10.2013 tal**



determinação já havia sido lançada na ata correicional. **Destá forma, deverá ser encaminhado à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa do titular da serventia, ante a falta de cumprimento.**

16	24/06/2015 10:17:57	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
15	18/06/2015 09:36:58	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
14	02/06/2015 18:02:04	JUNTADA DE CERTIDÃO
13	23/03/2015 13:15:43	CONCEDIDO O PEDIDO
12	20/03/2015 17:57:51	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
11	20/03/2015 11:52:37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL

Processo 0000450-42.2014.8.16.0159 - (763 dia(s) em tramitação)

Ordinária. **Justificar a paralisação ocorrida entre os eventos 16 e 17 de nove meses.** Ainda, deverá encaminhar à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa do titular da serventia, ante a falta de cumprimento.

21	22/10/2015 14:30:12	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
20	21/10/2015 17:28:53	PROCESSO SUSPENSO
19	21/10/2015 17:28:45	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
18	21/10/2015 17:09:36	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
17	20/10/2015 18:07:27	CONCLUSOS PARA DECISÃO
16	28/01/2015 00:07:22	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
15	22/01/2015 10:01:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
14	21/01/2015 17:56:49	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
13	21/01/2015 17:56:07	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

Processo 0001104-92.2015.8.16.0159 - (335 dia(s) em tramitação)

Averiguação de Paternidade. Justificar a paralisação de dois meses ocorrida entre os eventos 10 e 11. **Deverá ser encaminhado à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa do titular da serventia, ante a falta de cumprimento.**

14	29/06/2015 14:27:19	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
13	26/06/2015 16:03:01	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
12	26/06/2015 16:02:44	JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO
11	23/06/2015 17:45:52	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
10	24/04/2015 12:08:14	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
9	22/04/2015 17:55:24	CONCLUSOS PARA DECISÃO
8	21/04/2015 16:56:08	RECEBIDOS OS AUTOS
7	21/04/2015 16:56:08	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO

Processo 0000261-64.2014.8.16.0159 - (775 dia(s) em tramitação)

Alvará Judicial. A escrivania deverá adotar rotinas processuais visando evitar que os feitos permaneçam paralisados aguardando movimentações.

14	10/09/2014 11:09:51	RECEBIDOS OS AUTOS
13	10/09/2014 11:09:51	JUNTADA DE PARECER
12	31/08/2014 00:05:22	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
11	20/08/2014 18:39:49	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
10	26/06/2014 19:00:59	DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
9	26/06/2014 18:51:30	CONCLUSOS PARA DESPACHO
8	29/04/2014 15:53:01	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
7	22/04/2014 16:42:56	CONCLUSOS PARA DESPACHO



6 07/03/2014 12:55:49 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
5 05/02/2014 15:42:15 CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo 0002428-54.2014.8.16.0159 - (552 dia(s) em tramitação)
Improbidade Administrativa. **A escritania deverá justificar o prazo de cinco meses para expedição do mandado de notificação entre os eventos 06 e 07 e ainda, o prazo de 21 dias para cumprimento do despacho lançado no evento 16. Justificar e encaminhar à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa do titular da serventia, ante a falta de cumprimento.**

17 25/06/2015 13:44:22 JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
16 03/06/2015 10:47:58 CONCEDIDO O PEDIDO
15 29/05/2015 17:24:52 CONCLUSOS PARA DESPACHO
14 10/04/2015 00:15:06 TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
...
10 26/03/2015 16:48:43 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
9 25/03/2015 12:58:09 PROCESSO SUSPENSO
8 25/03/2015 12:57:25 JUNTADA DE NOTIFICAÇÃO
7 17/03/2015 18:19:40 JUNTADA DE CERTIDÃO
6 06/10/2014 14:26:49 DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
5 03/10/2014 18:39:46 CONCLUSOS PARA DESPACHO
4 10/09/2014 14:17:36 RECEBIDOS OS AUTOS

Processo 0000447-53.2015.8.16.0159 - (389 dia(s) em tramitação)
Cumprimento de sentença. Percebe-se o cadastro e registro no Sistema Publique-se de movimentações tais como, expedição de alvará, bloqueio de valores, suspensão dos autos e outras decisões que não encerram o feito. Assim, deverá regularizar todos os registros em prazo de trinta dias de acordo com o contido no Ofício 112/2011.

14 25/06/2015 16:49:43 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
13 25/06/2015 16:49:22 JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
12 19/05/2015 14:19:37 CONCEDIDO O ALVARÁ
Registro em 20/05/2015 sob nº 548.972.588
11 30/03/2015 17:04:22 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
10 18/03/2015 16:17:10 JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA
9 05/03/2015 13:32:26 CONCLUSOS PARA DECISÃO
8 27/02/2015 10:05:22 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
7 25/02/2015 08:00:44 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Em consulta ao Sistema Projudi, constata-se que não é realizado o cadastro dos depósitos judiciais através de campo específico, sendo utilizado o modo de livro físico. Assim, deverá ser apresentada justificativas ante a falta de utilização de da referida ferramenta. Regularizar em prazo de trinta dias.

Processo 0001770-64.2013.8.16.0159 - ARQUIVADO - (tramitou em 524 dias)
Sumário. Antes do arquivamento a escritania encaminha os autos ao contador para elaboração de custas finais. Contudo, deverá regularizar a data do trânsito em julgado em todos os feitos arquivados com tal pendência.



Processo 0000183-70.2014.8.16.0159 - (792 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Nestes autos com prioridade de tramitação, em data de 07.07.2014 foi proferido despacho inicial determinando a citação do requerido e o cumprimento foi realizado somente em 03.10.2014, ou seja, quase três meses após. Na carta de citação não foi informado o endereço e telefone do fórum, conforme disciplina o artigo 223 do CPC. **Registre-se que tal determinação já foi lançada na ata de correição realizada em 2013, contudo, não houve o devido cumprimento. Desta forma, deverá ser encaminhado à magistrada para apuração de responsabilidade administrativa do titular da serventia, ante a falta de cumprimento.**

22	16/10/2014 15:08:37	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
21	03/10/2014 13:45:07	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
20	07/07/2014 17:47:27	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
19	07/07/2014 13:03:54	CONCLUSOS PARA DECISÃO
18	30/05/2014 15:49:38	RECEBIDOS OS AUTOS
17	30/05/2014 15:49:38	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE

Processo 0001770-64.2013.8.16.0159 - ARQUIVADO - (tramitou em 524 dias)
Ordinária. Na expedição do alvará é informado o valor a ser levantado, prazo de validade e número de ordem do documento.

Processos Físicos:

Processo n. 1174-85.2011. Despacho proferido em data de 01.12.2015 com substituição e nomeação de perito e ainda pendente de intimação. Justificar tal paralisação;

Processo n. 103/2004. Aguarda devolução de mandado desde 18.02.2013;

Processo n. 1621-05.2012. Aguarda devolução de mandado de citação desde 07.08.2012. Houve a intimação do oficial em 15.02.2013, contudo, até a presente data não houve cumprimento. Foi autuado procedimento de cobrança de mandado sob n. 2078-42.2009.

Processo n. 2481-40.2011. Aguarda devolução de carta precatória expedida em 29.02.2012. Salienta-se que após a expedição da precatória não houve solicitação de informações por parte da escrivania. Na correição realizada anteriormente houve determinação para que mensalmente a escrivania realizasse levantamento de todos os processos aguardando cumprimento de precatória ou resposta de ofício e solicitasse informações acerca do andamento. **Justificar a falta de cumprimento.**

Processo n. 340-97.2001.8.16.0159. Execução Fiscal. Em 17.07.2014 houve determinação judicial para o cartório realizar consulta através do Sistema Bacenjud em relação ao endereço dos executados, o que se realizou somente



em 23.06.2015. A carta de citação foi expedida somente seis (06) meses após. Igual fato foi constatado nos autos 42-90.2010, fl. 27.32. **Justificar o período de paralisação.**

Processo n. 2608-80.2008. Em data de 26.01.2015 foi juntado comprovante de intimação do executado para constituir novo procurador nos autos. Contudo, até a presente data a escrivania não certificou se houve resposta ou não. **Certificar e encaminhar ao magistrado.**

Processo n. 133-06.1998 e 1460-39.2005. Paralisados desde 23.07.2014. Regularizar a movimentação.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constata-se que o percentual de processos virtuais em trâmite na Vara Cível da Comarca de São Miguel do Iguçu é de 49% (quarenta e nove por cento). Assim, deverá atentar ao procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema PROJUDI em 1º Grau de Jurisdição, conforme Ofício Circular sob n. 20/2016, publicado em 18.02.2016. **Justificar ainda a falta de cumprimento integral.**
2. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
3. **Conforme paralisações constatadas acima, a escrivania deverá organizar novas rotinas de trabalho visando o cumprimento mais célere das decisões judiciais, análise de juntadas e remessa de autos ao promotor e conclusão.**
4. As decisões no Sistema "Publique-se" foram cadastradas em desconformidade com o contido no Ofício Circular nº 112/2011, ou seja, a escrivania cadastra todas as decisões interlocutórias no referido sistema, inclusive despachos determinando a expedição de alvará, bloqueio de valores, suspensão e outros. Atente-se que as decisões a serem cadastradas são apenas as que julgam incidentes atuados em apartado, na forma do item 2.20.1.3 do Código de Normas.



+	Não contestado	149	16	0	
	332 - Concessão - Antecipação de tutela	19	0	0	[detalhar]
	339 - Concessão - Liminar	3	0	0	[detalhar]
	381 - Concessão de efeito suspensivo - Recurso	3	4	0	[detalhar]
	785 - Não-Concessão - Antecipação de tutela	6	0	0	[detalhar]
	804 - Não-Recebimento - Recurso	14	28	0	[detalhar]
	898 - Suspensão ou Sobrestamento - Por decisão judicial	1	5	0	[detalhar]
	1059 - Recurso - Sem efeito suspensivo	25	13	0	[detalhar]
	11382 - Determinação - Bloqueio/penhora on line	2	15	0	[detalhar]
	50008 - Concessão - Alvará	36	21	0	[detalhar]
	50012 - Concessão - Pedido	10	20	0	[detalhar]
	50013 - Concessão - Penhora (Direitos, Móvel, Imóvel)	1	39	0	[detalhar]
	50014 - Concessão - Penhora On Line	13	26	0	[detalhar]
	50016 - Determinação - Arquivamento	9	17	0	[detalhar]
	50033 - Não-Concessão - Pedido	7	12	1	[detalhar]
	Sentença	366	15	1	
	Ivan Buatim	304	25	18	
	Juliana Cunha de Oliveira	98	14	17	
	Juizado Especial Cível	98	14	17	
	Decisão	4	10	17	
	Sentença	94	15	17	
	Marcelo Gomes Feracín	73	19	2	
	Juizado Especial Fazenda Pública	6	2	22	
	Registros Públicos	239	17	9	

5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício



determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

6. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
8. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
10. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

9. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de



levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça